



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
PODER LEGISLATIVO
Entrada: 29/05/06
Registro n.º: 277/06
Ao Plenário Em: 27/06/06

LEI Nº 3.101 /06, DE 19 DE MAIO DE 2006

"Dispõe sobre alteração e inclusão de ação e metas físicas no Anexo III – Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Programas abaixo identificados passam a vigorar com as alterações seguintes:

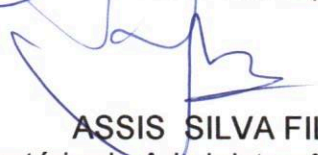
ANEXO III – Metas e Prioridades

Programas e Ações	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
5011 – Programa Transporte Escolar			
Aquisição de Veículos	SME	Un	04

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 19 de maio de 2006.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

19/05/2006
Assis Silva Filho